



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR

De acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015

|              |                    |                                                 |        |
|--------------|--------------------|-------------------------------------------------|--------|
| ANO:<br>2026 | EDIÇÃO<br>Nº 2.575 | SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 20 DE AGOSTO DE 2026. | PÁG. 1 |
|--------------|--------------------|-------------------------------------------------|--------|

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná.  
Devanir Martinelli – Prefeito Municipal.  
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: 0800 000 3879 - Santo Antônio do Paraíso – PR.  
Site: [www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br](http://www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### PORTARIA Nº 468/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e de acordo com o requerimento protocolado sob o nº 485/2026;

R e s o l v e:

C o n c e d e r, a partir de 20 de Agosto de 2026, 90 (noventa) dias de Licença Especial com remuneração a Servidora Municipal, **EDNA PAULINO FRANCELINO**, lotado (a) atualmente no Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR**, conforme Lei Complementar n.º 03/2016 de 30/03/2016, que refere-se ao período aquisitivo de 02/07/2007 a 02/07/2012, conforme consta no Capítulo V, Subseção VI e Artigo 112º, do Estatuto do Funcionalismo Público Lei Complementar nº 39/2025 de 24/06/2025 deste Município, período da Licença Especial, compreendido de 20/08/2026 a 17/11/2026, devendo retornar ao serviço no dia 18 de Novembro de 2026.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, em 20 de Agosto de 2026.

**DEVANIR MARTINELLI**  
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: [www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br](http://www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br)

Arquivo assinado digitalmente  
Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAÍSO PREFEITURA MUNICIPAL.  
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR

De acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015

ANO:  
2026

EDIÇÃO  
Nº 2.575

SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 20 DE AGOSTO DE 2026.

PÁG. 2

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná.

Devanir Martinelli – Prefeito Municipal.

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: 0800 000 3879 - Santo Antônio do Paraíso – PR.

Site: [www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br](http://www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br)

### PORTARIA Nº. 469/2026

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO**, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe confere o art. 66 e 89, inciso II, letra “a”, da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar nº 39/2025, Lei Municipal n.º 1704/2023 e 1729/2024:

### **RESOLVE**

- 1) - DETERMINAR ao Departamento Contabilidade e Finanças vinculados à Secretaria Municipal de Finanças, que se encarregue de empenhar a(as) seguinte(s) diária(s) ao Servidor **ALEXANDRE GUARNIERI ALVES**, conforme descrito abaixo:
- 2) - Fica AUTORIZADO a **ALEXANDRE GUARNIERI ALVES**, Servidor Municipal Motorista, Secretária de Saúde, para seu deslocamento até a cidade de JACAREZINHO- PR, no dia 21 de AGOSTO de 2026, com a finalidade de LEVAR PACIENTE PARA CONSULTA ESPECIALIZADA.
- 3) - Para cobrir as despesas do respectivo Servidor, será concedida (01) diária com pernoite no valor total de R\$ 50,00, conforme disposto na Lei Municipal n.º 1704/2023 e 1729/2024.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO**, Estado do Paraná, em 20 de agosto de 2026.

\_\_\_\_\_  
**DEVANIR MARTINELLI**  
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: [www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br](http://www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br)

Arquivo assinado digitalmente  
Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAÍSO PREFEITURA MUNICIPAL.  
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR

De acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015

|                     |                           |                                                        |               |
|---------------------|---------------------------|--------------------------------------------------------|---------------|
| <b>ANO:</b><br>2026 | <b>EDIÇÃO</b><br>Nº 2.575 | <b>SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 20 DE AGOSTO DE 2026.</b> | <b>PÁG. 3</b> |
|---------------------|---------------------------|--------------------------------------------------------|---------------|

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná.  
Devanir Martinelli – Prefeito Municipal.  
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: 0800 000 3879 - Santo Antônio do Paraíso – PR.  
Site: [www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br](http://www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br)

### PORTARIA Nº. 470/2026

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO**, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe confere o art. 66 e 89, inciso II, letra “a”, da Lei Orgânica do Município.

***CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar nº 39/2025, Lei Municipal n.º 1704/2023 e 1729/2024:*

### **RESOLVE**

- 1) - DETERMINAR ao Departamento Contabilidade e Finanças vinculados à Secretaria Municipal de Finanças, que se encarregue de empenhar a(as) seguinte(s) diária(s) ao Servidor **NATANAEL JOSÉ DA SILVA**, conforme descrito abaixo:
- 2) - Fica AUTORIZADO a **NATANAEL JOSÉ DA SILVA**, Servidor Municipal Motorista, Secretária de Saúde, para seu deslocamento até a cidade de LONDRINA - PR, no dia 21 de agosto de 2026, com a finalidade de **LEVAR PACIENTE PARA CONSULTA ESPECIALIZADA**.
- 3) - Para cobrir as despesas do respectivo Servidor, será concedida (01) diária sem pernoite no valor total de R\$ 50,00, conforme disposto na Lei Municipal N.º 1704/2023 e 1729/2024.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO**, Estado do Paraná, em 20 de AGOSTO de 2026.

\_\_\_\_\_  
**DEVANIR MARTINELLI**  
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: [www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br](http://www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br)

Arquivo assinado digitalmente  
Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAÍSO PREFEITURA MUNICIPAL.  
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR

De acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015

|              |                    |                                                 |        |
|--------------|--------------------|-------------------------------------------------|--------|
| ANO:<br>2026 | EDIÇÃO<br>Nº 2.575 | SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 20 DE AGOSTO DE 2026. | PÁG. 4 |
|--------------|--------------------|-------------------------------------------------|--------|

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná.

Devanir Martinelli – Prefeito Municipal.

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: 0800 000 3879 - Santo Antônio do Paraíso – PR.

Site: [www.pmsantoantoniodoparaíso.pr.gov.br](http://www.pmsantoantoniodoparaíso.pr.gov.br)

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

#### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2026

O Município de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná, por intermédio da autoridade competente, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no **art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021**, considerando os documentos constantes dos autos, **RATIFICA** o Ato de Inexigibilidade de Licitação nº 028/2026, referente ao Processo Administrativo nº 066/2026.

#### 1. DO OBJETO

A presente Inexigibilidade tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PREVIAMENTE CREDENCIADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA O PERÍODO DE 01/09/2026 A 30/11/2026, OBSERVADA A ORDEM CRONOLÓGICA DE CREDENCIAMENTO**, nos termos e condições estabelecidos no Edital de Credenciamento nº 003/2025.

#### 2. DA ORIGEM E DO PERÍODO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação decorre do **Processo Administrativo nº 069/2025 – Inexigibilidade de Licitação nº 025/2025 – Credenciamento nº 003/2025**, realizado para o credenciamento de empresas destinadas à prestação de serviços médicos à Secretaria Municipal de Saúde. Conforme estabelecido no **subitem 11.6 do Edital de Credenciamento nº 003/2025**:

**“O contrato será celebrado a cada 03 (três) meses, conforme ORDEM CRONOLÓGICA DE CREDENCIAMENTO.”**

Dessa forma, a presente contratação corresponde ao período de **01 de setembro de 2026 a 30 de novembro de 2026**, abrangendo os meses de **SETEMBRO, OUTUBRO E NOVEMBRO DE 2026**, observada rigorosamente a ordem cronológica de credenciamento.

#### 3. DO VALOR

O valor total estimado da pretensão contratual é de **R\$ 265.729,80 (duzentos e sessenta e cinco mil setecentos e vinte e nove reais e oitenta centavos)**, conforme demonstrado no **Parecer Contábil e no Parecer Financeiro** constantes dos autos.

O valor corresponde à estimativa para o período de setembro, outubro e novembro de 2026, estando sua execução condicionada à efetiva prestação dos serviços, à demanda da Secretaria Municipal de Saúde e aos valores estabelecidos no Edital de Credenciamento nº 003/2025.

#### 4. DA FUNDAMENTAÇÃO

A contratação encontra fundamento no **art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021**, em razão da inviabilidade de competição decorrente da utilização do procedimento auxiliar de **credenciamento**, observadas as condições estabelecidas no respectivo edital.

Considerando que as empresas foram previamente submetidas ao procedimento de Credenciamento nº 003/2025 e que as condições de habilitação e regularidade necessárias à contratação foram verificadas, inclusive mediante atualização da documentação jurídica e das certidões de regularidade fiscal federal, perante o FGTS e trabalhista, mostra-se possível o prosseguimento das contratações, desde que mantidas as condições exigidas.

#### 5. DAS EMPRESAS CREDENCIADAS

Ficam abrangidas pela presente ratificação as empresas regularmente credenciadas e habilitadas, observada a ordem cronológica de credenciamento e a necessidade da Administração:



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: [www.pmsantoantoniodoparaíso.pr.gov.br](http://www.pmsantoantoniodoparaíso.pr.gov.br)

Arquivo assinado digitalmente  
Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAÍSO PREFEITURA MUNICIPAL.  
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR

De acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015

|              |                    |                                                 |        |
|--------------|--------------------|-------------------------------------------------|--------|
| ANO:<br>2026 | EDIÇÃO<br>Nº 2.575 | SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 20 DE AGOSTO DE 2026. | PÁG. 5 |
|--------------|--------------------|-------------------------------------------------|--------|

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná.

Devanir Martinelli – Prefeito Municipal.

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: 0800 000 3879 - Santo Antônio do Paraíso – PR.

Site: [www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br](http://www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br)

1. SOCIEDADE PARANAENSE DE MEDICINA LTDA – CNPJ nº 37.092.326/0001-04;
2. PVM SERVICOS MEDICOS LTDA – CNPJ nº 43.259.912/0001-95;
3. NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE LTDA – CNPJ nº 19.850.311/0001-78;
4. PELEGRINI CLINICA MEDICA LTDA – CNPJ nº 24.069.076/0001-31;
5. BR - CONSULTORIA E GESTAO DE SAUDE LTDA. – CNPJ nº 17.648.822/0001-86;
6. AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA. – CNPJ nº 33.458.003/0001-22;
7. BECKER SERVICOS MEDICOS LTDA – CNPJ nº 44.616.545/0001-00;
8. BARUKI SERVICOS MEDICOS LTDA – CNPJ nº 61.780.308/0001-91;
9. 3R GESTAO EM SAUDE LTDA – CNPJ nº 55.853.806/0001-14;
10. MEDICAL.COM HOSPITALARES - EIRELI – CNPJ nº 21.059.832/0001-53;
11. DORNELAS SERVICOS DE SAUDE LTDA – CNPJ nº 42.435.382/0001-26;
12. GUARNIERI SERVICOS MEDICOS LTDA – CNPJ nº 36.819.719/0001-04;
13. MOVI MED CLINICA ESPECIALIZADA LTDA – CNPJ nº 16.993.043/0001-55;
14. EMANUEL S BIBIANO SERVICOS MEDICOS LTDA – CNPJ nº 42.744.473/0001-43.

### 6. DA RATIFICAÇÃO

Diante do exposto, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2026**, referente ao Processo Administrativo nº 066/2026, no valor total estimado de **R\$ 265.729,80 (duzentos e sessenta e cinco mil setecentos e vinte e nove reais e oitenta centavos)**, para a contratação de empresas previamente credenciadas para prestação de serviços médicos, durante o período de **01/09/2026 a 30/11/2026**, correspondente aos meses de **setembro, outubro e novembro de 2026**.

A formalização das respectivas contratações fica condicionada à observância da **ordem cronológica de credenciamento**, à necessidade da Administração, à disponibilidade orçamentária e à manutenção das condições de habilitação e regularidade exigidas no Edital de Credenciamento nº 003/2025.

Determino o prosseguimento dos autos para a adoção das providências necessárias à formalização dos respectivos contratos, bem como para a divulgação dos atos pertinentes, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Santo Antonio do Paraíso/PR, 20 de agosto de 2026.

**DEVANIR MARTINELLI**  
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: [www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br](http://www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br)

Arquivo assinado digitalmente  
Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAÍSO PREFEITURA MUNICIPAL.  
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR

De acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015

|                     |                           |                                                        |               |
|---------------------|---------------------------|--------------------------------------------------------|---------------|
| <b>ANO:</b><br>2026 | <b>EDIÇÃO</b><br>Nº 2.575 | <b>SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 20 DE AGOSTO DE 2026.</b> | <b>PÁG. 6</b> |
|---------------------|---------------------------|--------------------------------------------------------|---------------|

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná.  
Devanir Martinelli – Prefeito Municipal.  
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: 0800 000 3879 - Santo Antônio do Paraíso – PR.  
Site: [www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br](http://www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br)

### ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Não houve Publicação nesta data.

### ATOS DA AUTARQUIA MUNICIPAL SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Não houve Publicação nesta data.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: [www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br](http://www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br)

Arquivo assinado digitalmente  
Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAÍSO PREFEITURA MUNICIPAL.  
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.